****

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**DECLARAÇÃO DE FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**(§ 3º do Artigo 16** **do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)**

EU, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, CPF nº \*\*\*.111.111-\*\*, ocupante do cargo de NOME DO CARGO DO ÓRGÃO, **DECLARO**, para os devidos fins de comprovação junto ao **­­­­­­MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS – MGI,** nos termos do § 3º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o NOME DO ÓRGÃO, tem como missão “missão do órgão”. Isso é perseguido por meio de uma das finalidades da instituição, a de promover e fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico do país.

Esse objetivo é realizado, especialmente, mediante a descentralização de créditos orçamentários recebidos da União, de forma descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

O órgão também dispõe de competência para execução direta de projetos de PD&I, cumprindo sua missão institucional por meio da execução de créditos orçamentários recebidos da União, nos termos da legislação vigente e de seus normativos internos.

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados, nos termos do item 7 do Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração.

Local,   de de 202X.

......................................................................

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

Cargo do Nome do Órgão

CPF: \*\*\*.111.111-\*\*